

DIÁTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2423

SUMÁRIO DECRETOS.......PÁG. 01 LEIS......PÁG. 06 PEDIDO DE LICENÇA......PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 6680/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Sabrina dos Santos Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio nº 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho nº 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada Sabrina dos Santos Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6681/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Joseli de Deus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho nº 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada Joseli de Deus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

refere manierpe

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6682/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Daiéllen Martins Veronezi Modesto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Ofício nº 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Des-

pacho nº 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada Daiéllen Martins Veronezi Modesto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6683/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia José Maria Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio nº 0311/SEMAS/PMJP/2016 e Despacho nº 0001/2016, (fls. 3 e 10), e demais documentos do Processo Administrativo n. 1-13244/2016,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado José Maria Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6684/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado Israel Ferreira Cutisqui, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2016

DECRETO N. 6685/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Adriana Andressa da Silva Will Santos do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Adriana Andressa da Silva Will Santos;

Considerandoo disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10842/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Adriana Andressa da Silva Will Santos do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6686/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Andressa Ferreira Rabelo Guimarães do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Andressa Ferreira Rabelo Guimarães;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8708/2016,

 $D \to C R \to T A:$

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Andressa Ferreira Rabelo Guimarães** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6687/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Jaime Andrade dos Santos do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Jaime Andrade dos Santos;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11955/2016,

- Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Jaime Andrade dos Santos do cargo efetivo de Fisioterapeuta do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6688/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Itamar Beck Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando o pedido de exoneração formulado por Itamar Beck Ramos:

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-11954/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Itamar Beck Ramos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6689/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera, a pedido, Lucas Andrade Job do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando o pedido de exoneração formulado por Lucas Andrade Job;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10165/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Lucas Andrade Job do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6690/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando n. 87/FMS/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 678 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso 3.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 171 Influenza A H1N1/Idoso

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 682 10.305.0004.2011.0000 Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 171 Influenza A H1N1/Idoso

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6691/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.200,00 (cento e cinqüenta e nove mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1231 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/ LA/PSC 159.200.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao CREAS/PAEF/LA/PSC pertencente ao programa de Proteção Social Especializada de Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6692/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 [Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreques à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.422,12 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

603 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) 80.000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 123 CAPS II

620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro 210.422,12

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e

609 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

010 123 CAPS II

612 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME) -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 123 CAPS II

639 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -210.422,12 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1 02 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6693/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2993, de 25 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1512 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência

da Assistência Social - 100,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1513 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -300.00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1514 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 11.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

1515 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 500.00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

1516 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 1.600,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1517 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ PSC 100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1518 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ PSC 200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1519 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ PSC 18.400.00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1520 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/

PSC 100.00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1521 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/

PSC 2.000.00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ PSC -20.800.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

1308 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assist. Social – C -14.100,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6694/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orcamento vigente, e dá

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1293 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 103.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1352 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Forta-lecimento de Vínculos - SCFV -103.200,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6695/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Adminis-

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.993.500,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 938.000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente $012~042~\mathrm{FUNDEB}~60\%$

224 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 6.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012~042~FUNDEB~60%

226 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 110.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 399,000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

230 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 13.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

233 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 55.000.00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

234 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 23.200,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

4 - Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2016

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CACÃO BÁSICA

235 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 31.000.00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

290 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 25.000.00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

291 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 125.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDER 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 250.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

294 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 13.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

295 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 1.700.00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

365 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

369 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

CAÇÃO BÁSICA 205 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -3.491.28

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

209 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -15.190,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 212 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino

Fundamental -500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

213 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino -800,000,00 Fundamental

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

215 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino

Fundamental -200.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

218 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -66.168,63 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

219 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -79.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

221 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

236 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.650,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CACÃO BÁSICA

237 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -35.121.33

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

239 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -15.000.00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

240 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.628,03

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

241 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

-162.485,09 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

243 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

244 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

245 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

247 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA 248 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

-100,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

249 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -94 899 45

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

 $252\ 12.361.0002.2089.0000$ Manutenção do Fundeb40%-500.00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI-BUIÇÃO GRATUIT

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

253 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

254 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

255 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 044 FUNDEB 40%

256 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

257 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

258 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

CAÇÃO BÁSICA 259 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do Fundeb 40% -100,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABA-LHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

 $260\ 12.361.0002.2089.0000$ Manutenção do Fundeb40%-100,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

 $261\ 12.361.0002.2089.0000$ Manutenção do Fundeb40%-500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%

264 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-Ensino Fundamental -84.651,10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

265 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-Ensino Fundamental -3.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

266 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-

Ensino Fundamental -84.132,80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

269 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -42.675,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

275 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -38.234,60 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

278 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -8.374,17

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

279 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades

de Ensino Infantil -8.088,03 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 309 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

310 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino

-500,00 Infantil - Pré-Escola

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI-BUICÃO GRATUIT

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

311 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -1.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

312 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

313 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

314 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -73.594,94 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

316 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320.00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

317 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

318 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABA-LHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

319 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

320 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -35.196,56 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

322 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

324 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -4.401,78 de Ensino Infantil - Pré-esc -4.401,78 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

325 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades -100.00 de Ensino Infantil - Pré-esc 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

326 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 4.4.90.36.00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

327 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-esc -100,00 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA

JURIDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

333 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino -23.584,52 Infantil - Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

334 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI-BUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

335 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -2.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

336 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

337 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

338 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -43.045,72 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

340 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -80.00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

341 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -80.00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

342 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABA-

LHOS DE CAMPO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

343 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche -100,00 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-

CAÇÃO BÁSICA 344 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -10.109,03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

346 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche -100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

347 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche -100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

348 12.365.0003.2144.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche -100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 349 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades

Escolares – Creche – 100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica 350 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades

Escolares – Creche -100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

351 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades -16.975,61 Escolares - Creche

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

352 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche -100,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

358 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

366 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil – Creche 3.1.90.11.00 -500,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

380 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola -100.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

381 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

382 12.365.0003.2151.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas

- Pré-escola -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

394 12.366.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -500.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital

Municipal (Teto Financeiro) -100,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS

 $Art.\,2^{o}\,A$ presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6696/GAB/PM/JP/2016 25 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

6 - Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2016

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS LEI Nº 2990 789 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 82.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urban 35.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar 808 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais -95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

830 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI Nº 2989

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojista de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 40.000,00

Parágrafo único. O valor descrito no caput poderá, a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de E DO ADOLESCENTE Ji-Paraná, para produção e organização da Casa do Papai Noel em Ji-Paraná, que já se tornou uma tradição local.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até o mês de abril de 2017.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a CDL fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º O Termo de Convênio contemplará as eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

25 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná -ACIJIP, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no caput poderá a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela ACIJIP na decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Projeto Natal e Luz.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela ACIJIP, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até o mês de abril de 2017.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a ACIJIP fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2991

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) da forma a seguir especificada:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

1505 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 3.000,00 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 023 005 Recurso FUNCRIANCA

1506 08.243.0001.2060.0000Manut.das Ativid.Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente 100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 023 005 Recurso FUNCRIANCA

 $1507\,08.243.0001.2060.0000 Manut. das\,Ativid. Fundo\,Munic. Direitos$ da Criança e do Adolescente 7.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 023 005 Recurso FUNCRIANÇA

 $08.243.0001.2060.0000 Manut. das\ Ativid. Fundo\ Munic.$ Direitos da Criança e do Adolescente 100,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 023 005 Recurso FUNCRIANÇA

08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic Direitos da Criança e do Adolescente 100.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

023 005 Recurso FUNCRIANÇA

1510 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente 100.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-4.4.90.52.00 NENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1454 08.243.0001.2060.0000 Manut.das Ativid.Fundo Munic.

Direitos da Criança e do Adolescente-10.400,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

023 005 Recurso FUNCRIANÇA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2992

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 395.750.07 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme a seguir se especifica:

02 09 01 GABINETE DA SECRET, MUNIC, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1511 08.244.0001.1119.0000Programa Minha Casa Minha Vida - 2 - FAR 395,750,07

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 851 Programa Minha Casa Minha Vida - 2 - FAR

Art. 2° A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para o Programa Minha Casa Minha Vida-2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

LEI Nº 2993

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) da forma a seguir especificada:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de 1512 Referência da Assistência Social -100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de 1513 Referência da Assistência Social - 300,00

SOAL CIVIL

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

151408.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência

da Assistência Social - 11.600,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1515 08.244.0008.2014.0000Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1516 08.244.0008.2014.0000Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -1.600,00 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1517 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/ LA/PSC 100.00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

 $1518\ 08.243.0009.2087.0000 Manutenção\ do\ CREAS/PAEFI/LA/$ PSC 200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Prot.Social Espec.Média Complexidade 018 103

1519 08.243.0009.2087.0000Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ PSC 18.400.00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

152008.243.0009.2087.0000Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/

100,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES- 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

> Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Órçamentária Anual nº 2891/2015:

> 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL $08.243.0009.2087.0000\ Manutenção\ do\ CREAS/PAEFI/$ 1249 LA/PSC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

 $1308\,08.244.0008.2014.0000$ Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C \$ -14.100,00 \$

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

LEI Nº 2994

BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO

TELEFONE: 3421-2263

25 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza a transferência de imóvel ao Fundo de Previdência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Servico de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná. 1521 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/ a transferência para o Fundo de Previdência Social o imóvel, cuja

I - Frente: com a Rua das Pedras, medindo 70,00 metros;

II - Fundos: com a Rua Santa Izabel, medindo 70,00 metros;

III - Lado Direito: com o lote n. 02, medindo 60,00 metros;

IV - Lado Esquerdo: com a Rua Rio Branco, medindo 60,00 metros, perfazendo uma área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º O valor do imóvel descrito no artigo 1º é de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) que será utilizado para compensar os valores devidos pelo Poder Executivo junto ao Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná.

§1º O valor devido refere-se a taxa administrativa do exercício de 2016, cujo valor mensal é de R\$ 91.792,24 (noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.101.506,88 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

§2º O saldo de R\$ 128.493,12 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), será compensado na taxa administrativa relativa ao exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ĵi-Paraná, em 18/10/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação de vias urbanas (Proposta 22275/2016),

Ji-Paraná/RO,18 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

UNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

